



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 579, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, e no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e considerando

os estudos de que trata o art. 11 do Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, que foram realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e serviram de base para a definição das Receitas Anuais Permitidas - RAP das instalações integrantes das concessões de transmissão de energia elétrica enquadradas no art. 6º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Definir as RAP iniciais, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 579, de 2012, conforme descrito no Anexo à presente Portaria, das instalações integrantes das concessões de transmissão de energia elétrica enquadradas no art. 6º da referida Medida Provisória, observada a decisão prevista no seu art. 12.

§ 1º Nos valores da RAP estão incluídos o encargo de Pesquisa e Desenvolvimento, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

§ 2º Os valores constantes desta Portaria foram calculados considerando como data-base o mês de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.11.2012 - Edição Extra.**

ANEXO

**Receitas Anuais Permitidas de Concessões de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica**

<b>Contrato de Concessão</b>	<b>Concessionária</b>	<b>RAP (R\$/ano)</b>
063/2001-ANEEL	Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG-GT	16.468.803,68
006/1997-DNAEE	Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT	148.535.678,05
058/2001-ANEEL	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	276.252.486,49
059/2001-ANEEL	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP	515.621.172,35
055/2001-ANEEL	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	177.047.949,36
061/2001-ANEEL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	517.607.206,41
060/2001-ANEEL	Copel Geração e Transmissão S.A. - COPEL	116.093.982,73
057/2001-ANEEL	Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - ELETROSUL	406.109.440,15
062/2001-ANEEL	Furnas - Centrais Elétricas S.A. - FURNAS	629.802.717,27